

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 1659/2006

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de Julho de 2006, a deliberação n.º 1056/2006, relativa à alteração da estrutura curricular do curso de mestrado em Medicina e Oncologia Molecular da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê «Unidade curricular — Cancro da Próstata» deve ler-se «Unidade curricular — Epigenética e Cancro».

25 de Outubro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 22 741/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 23 de Outubro de 2006, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade, de 31 de Outubro a 10 de Novembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 22 742/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor associado desta Faculdade, no período de 1 a 5 de Novembro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 22 743/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Maria Helena Mesquita Pina, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 24 a 26 de Novembro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 11 759/2006

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar durante o 1.º semestre de 2006:

	Valores
IBMC — Instituto de Biologia Molecular e Celular	16 148
IGC — Instituto Gulbenkian de Ciência	4 400
ICETA — Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias	5 600
Coral do ICBAS	8 000
Associação de Estudantes do ICBAS	23 355
ANEM — Associação Nacional de Estudantes de Medicina	1 000
Associação de Apoio do Serviço de Anestesiologia — HGSA	4 000
FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia	5 095,48
ICAV — Instituto de Ciências Agrárias de Vairão	95 168,16
<i>Total</i>	<u>162 766,64</u>

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 22 744/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Janeiro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, foi nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro deste Instituto, Vítor Manuel Mendes Magriço, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — O relatório refere-se à actividade pedagógica e científica do Prof. Vítor Manuel Mendes Magriço durante o período de Janeiro de 2001 a Outubro de 2005 e a sua apreciação será feita de acordo com os termos do n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, pelo que serão tidos em conta os seguintes factores:

- Competência, aptidão pedagógica e actualização;
- Publicação de artigos científicos ou didácticos;
- Direcção ou orientação de trabalhos de investigação;
- Formação de docentes ou investigadores.

2 — O relatório apresentado pelo Prof. Vítor Magriço está bem elaborado e de forma a responder aos preceitos legais, sendo bastante completa a documentação apresentada.

3 — Quanto ao primeiro factor de apreciação, «Competência, aptidão pedagógica e actualização», o relatório apresenta a actividade lectiva do Prof. Vítor Magriço nos últimos cinco anos, indicando os cursos de que foi responsável e que leccionou, bem como outras actividades pedagógicas em que participou. O Prof. Vítor Magriço leccionou e foi responsável durante este período das cadeiras de Economia Financeira Internacional e Economia Financeira, tendo leccionado também em Economia Internacional e Macroeconomia I. Estas disciplinas pertencem ao curso de licenciatura em Economia do ISEG. Foi também tutor de sete grupos de trabalho nos seminários Economia Europeia e Internacional, Economia Monetária e Financeira e Economia do Desenvolvimento e Prospectiva. Ao nível de mestrado, foi responsável pelas disciplinas Sistemas Financeiros e Financiamento do Desenvolvimento, do mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, e Comércio e Investimento Internacional, do mestrado em Economia Internacional. Leccionou também em Tópicos Avançados de Economia Internacional e no Seminário de Investigação, do mestrado em Economia e Estudos Europeus. Ao nível de pós-graduação, leccionou Cooperação Empresarial Internacional (que coordenou) e Globalização e Integração Regional, do curso de pós-graduação em Relações Económicas Internacionais (de que foi co-coordenador no ano lectivo de 2001-2002).

4 — Salienta-se a disponibilização aos alunos de vasto e cuidado material de estudo, nomeadamente textos de apoio, bem como a preocupação e o empenho na elaboração de *sites* nas disciplinas leccionadas. Nos inquéritos (anónimos) aos alunos relativos à aptidão pedagógica obteve sempre das mais elevadas classificações.

5 — Em relação à actividade «Publicação de trabalhos científicos», o relatório enumera um livro resultante de um projecto de investigação financiado pela FCT através do Programa PRAXIS, dois artigos em co-autoria submetidos ao *Journal of Common Market Studies* e ao *Scandinavian Journal of Management*, dois artigos em co-autoria publicados nos *proceedings* e livro de duas conferências internacionais, um artigo no prelo na revista *Estudos de Gestão — Portuguese Journal of Management Studies*. Enumera também a publicação de quatro documentos de trabalho do CEDIN.

6 — Em relação a «Direcção ou orientação de trabalhos de investigação», nomeadamente teses de mestrado e de doutoramento, o relatório menciona a supervisão, com sucesso, de uma tese de mestrado (mestrado em Economia Monetária e Financeira), encontrando-se outras duas em fase de conclusão (mestrado em Economia Internacional e mestrado em Economia e Estudos Europeus).

7 — Participou num júri de doutoramento e em quatro júris de mestrado.

8 — Participou com apresentação de comunicação em quatro conferências internacionais, uma delas realizada em Lisboa.

9 — Foi membro da equipa e interlocutor do ISEG no projecto de elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento para Timor-Leste, integrando uma equipa da Universidade Técnica de Lisboa.

10 — Desempenhou funções lectivas na Universidade Agostinho Neto, na Universidade de Évora e na Escola Superior de Gestão de Santarém.

11 — Foi co-organizador do Seminário Permanente do Departamento de Economia, membro da comissão de revisão do plano de estudos da licenciatura em Economia do ISEG, director executivo do CEDIN e membro da assembleia da UTL.

Saliente-se a diversidade do trabalho pedagógico e o esforço desenvolvido no domínio científico, devendo destacar-se que o Prof. Vítor Magriço criou e desenvolveu uma base de dados sobre alianças estratégicas entre empresas, o que é uma inovação no nosso meio universitário. De referir ainda a sua participação em tarefas institucionais, sempre que para tal foi solicitado.

Considerando todos os elementos que foram objecto de análise, somos de parecer que se encontram reunidas todas as condições para que o Prof. Vítor Manuel Mendes Magriço seja nomeado a título definitivo professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Os relatores: António Francisco Espinho Romão e Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos, professores catedráticos.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 745/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora da Dr.ª Patrícia Cruz Canelas, com efeitos a partir da mesma data (11 de Outubro de 2006). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 746/2006

Por deliberação do senado universitário, em sua reunião de 20 de Setembro de 2006, foi aprovado o seguinte regulamento:

Regulamento para atribuição do título de professor emérito da UTAD

Considerando que:

A tradição académica e regulamentação das Universidades reserva o título de professor jubilado para os professores catedráticos que se aposentem por limite de idade;

Um número cada vez maior de professores de diferentes categorias pedem a aposentação antes de atingirem o limite de idade;

O prestígio académico e o nível da investigação dirigida por estes professores pode constituir uma mais-valia para a Universidade;

A comissão permanente do conselho científico decidiu propor ao senado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a criação do título do professor emérito da mesma Universidade a atribuir aos professores jubilados ou aposentados de excepcional mérito e competência científica reconhecida que, por acordo livre, estabeleçam com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro uma ligação sem vinculação hierárquica nem relação de tipo laboral ou direito a remuneração:

Em conformidade com o atrás estabelecido e em sinal do reconhecimento da contribuição especial que um professor deu e pode continuar a dar à Universidade, assim como da sua vontade de manter com ela uma colaboração regular se estabelece o seguinte:

Estatuto do professor emérito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Artigo 1.º

O título de professor emérito pode ser concedido pelo reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro aos professores jubilados e a outros professores do quadro em condições legais de aposentação.

Artigo 2.º

O professor emérito a quem esse título não tenha sido explicitamente retirado pelo senado manterá o direito a usar vitaliciamente o título e a posição protocolar prevista no artigo seguinte.

Artigo 3.º

São direitos de um professor emérito:

O uso do título de professor emérito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

A presença em cerimónias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro na primeira posição protocolar correspondente ao respectivo nível de professor em que se jubilou ou solicitou a aposentação;

A utilização de todos os serviços comuns disponíveis para os professores e nas mesmas condições destes;

A utilização dos benefícios, espaços e meios materiais que explicitamente lhe sejam autorizados pelo reitor de forma proporcionada à contribuição que se propõe dar à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 4.º

São obrigações de um professor emérito:

O respeito pelos responsáveis da governação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em todos os seus níveis;

A contribuição para o bom nome e imagem pública da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

O uso do título de professor emérito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em todas as actividades, trabalhos ou publicações em que tenha utilizado algum serviço ou recurso da Universidade;

A abstenção de participação em actividades que possam criar conflitos de interesses com os da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ou que estejam vedadas aos professores no activo;

A execução das tarefas que tenha acordado com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro por um período não superior a cinco anos.

Artigo 5.º

A proposta de concessão do título de professor emérito deve ser apresentada ao senado para aprovação com uma justificação baseada na relevância especial dos serviços prestados à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro no passado bem como a expectativa futura.

Artigo 6.º

O professor emérito poderá ser autorizado, especificamente, a usar um espaço de trabalho individual, um espaço laboratorial ou outro, bem como a dirigir e executar projectos de educação, de investigação, de inovação e transferência de tecnologia, de criação humanística e de criação artística, nas condições e dentro das regras gerais em uso na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 7.º

Dependendo do seu acordo prévio, um professor emérito poderá ser encarregado de quaisquer funções, dentro da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com excepção da presença em órgãos de governo ou daqueles que exigem dependência hierárquica.

Artigo 8.º

O título de professor emérito, por si próprio, não dá direito a qualquer compensação material e não responsabiliza a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro por quaisquer consequências dos seus actos, não podendo, nomeadamente, originar ou intervir como superior hierárquico ou responsável de qualquer relação laboral com terceiros.

Artigo 9.º

O desempenho, por um professor emérito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de quaisquer funções noutra instituição de ensino superior ou de investigação, nacional ou estrangeira, carece de autorização prévia do reitor.

Artigo 10.º

O título de professor emérito poderá ser retirado a qualquer tempo pelo senado quando se verifique uma quebra das obrigações assumidas ou qualquer atitude ou compromisso profissional que possa ser visto como conflituante com os interesses da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ou prejudique o seu bom nome ou imagem.

Artigo 11.º

A concessão do título de professor emérito será proclamada normalmente em cerimónia pública no Dia da Universidade com entrega de diploma.

20 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.